



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone: (84) 3433-2207/ Fax: 3433-2463; E-mail: cmacarirn@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 003/2015

Acari/RN, 25 de maio de 2015

**INSTITUI A SEMANA NACIONAL DE
TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE ACARI –
RN**

O Prefeito Municipal de Acari, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída e incluída no calendário de eventos do município a **“SEMANA DE TRÂNSITO DE ACARI”**, a ser comemorada todo ano, durante a última semana do mês de setembro.

Art. 2º - A semana de trânsito de Acari tem por objetivos;

I - Fortalecer no município as ações do governo relativas à Semana Nacional de Trânsito, podendo ser implantadas ações de educação no trânsito nas escolas municipais.

II – Ações de educação de trânsito para crianças, oportunidade em que os professores das escolas do município e sua direção poderão apresentar ideias quanto ao tema.

III – A realização de ações lúdicas para as crianças, desenvolvendo-se atividade nos parques e praças da cidade;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone: (84) 3433-2207/ Fax: 3433-2463; E-mail: cmacarirn@hotmail.com

IV – O desenvolvimento de atividades de educação e conscientização de trânsito no centro de Acari, junto com voluntários, artistas, esportistas, comércio, entre outros;

V – Abordagem de temas tratados pelo Governo Federal, já incorporados à Semana Nacional de Trânsito, como: “se dirigir não beba”, “respeite a faixa de pedestres”, entre outros;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Acari – RN, 25 de maio de 2015.

ZUIL RIBEIRO DA SILVA

Vereador proponente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone: (84) 3433-2207/ Fax: 3433-2463; E-mail: cmacarirn@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

Este projeto visa preparar e esclarecer as crianças sobre a necessidade de convivência saudável no trânsito.

As causas mais comuns de acidentes de trânsito segundo especialistas, estão associadas ao erro humano. Por ordem de incidência temos a velocidade excessiva, a direção sob o efeito do álcool, o distanciamento insuficiente em relação ao veículo dianteiro, o desrespeito à sinalização de trânsito, a direção sob o efeito de drogas e, como fatores determinantes das imprudências, a impunidade/legislação deficiente, a fiscalização corrupta e sem caráter educativo, o baixo nível cultural e social do motorista e a baixa valorização da vida.

Para que esta luta seja de todos nós, a Semana de Trânsito de Acari vem para apoiar as ações de divulgação de campanhas nacionais de trânsito e também para conscientizar, além dos motoristas, as famílias e crianças de nossa cidade.

Assim entendemos que o presente projeto de Lei reveste-se de máxima importância para a nossa comunidade, portanto, estamos certos de sua aprovação pelos nobres pares.

Acari – RN, 25 de maio de 2015.

ZUIL RIBEIRO DA SILVA

Vereador proponente